



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2019

935
CPL

No dia 21 de Agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Salinópolis - Pará, localizada na Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, 1º andar - Centro, Setor de Licitação, na cidade de Salinópolis-Pará, o (a) Secretária Municipal de Administração de Salinópolis, registra nesta Ata, as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), classificada(s) em primeiro lugar, resultante do **Pregão Presencial n.º 013/2019/SRP**, ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19, cujo objeto é a confecção de faixas e banners, encadernação, plastificação de documento, confecção de carimbos e aquisição de serviços gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária.

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21050001/19, assim como todas as obrigações do CONTRATANTE e do FORNECEDOR e mais todas as condições descritas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços de 1º lugar, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, gerando todas as regras a serem cumpridas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2019/SRP, processo Homologado pelo (a) PREFEITOMUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Sr (a). PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, em 19 de Agosto de 2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor (es) Beneficiário(s) conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - contratação de empresa especializada para confecção de faixas e banners, encadernação, plastificação de documento, confecção de carimbos e aquisição de serviços gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total

Empresa: A.R.FERREIRA DA SILVA ME; C.N.P.J. n.º 13.185.287/0001-13, estabelecida à TRAV.JOÃO XXIII S/N, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. n.º 018.042.718-02, R.G. n.º 1544243 2 VIA SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ATESTADO MÉDICO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 FV	BLOCO	2,200.00	13,200	29.040,00
00002	ATESTADO MEDICO DE GESTANTE BLC C/100FLS - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	600.00	13,200	7.920,00
00003	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 (CONSOLIDADO)	BLOCO	400.00	14,600	5.840,00
00004	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPA (BLOC. C/ 100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	16,700	1.670,00
00005	BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	100.00	14,800	1.480,00
00006	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - FEMININO - Marca.: EXPRESSO MIOLO 92PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	UNIDADE	8,000.00	15,000	120.000,00
00007	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MASCULINO - Marca.: EXPRESSO MIOLO 92PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	UNIDADE	8,000.00	15,000	120.000,00
00008	CARTÃO DA GESTANTE - Marca.: EXPRESSO MIOLO 40 PAG.COLORIDO/CAPA COLORIDA.MODELO NOVO.	UNIDADE	10,000.00	14,300	143.000,00
00009	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PAC.C/SUSPEITA DENGUE - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	8,000.00	0,300	2.400,00
00010	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	22,000.00	0,300	6.600,00

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



00011	CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERTENSO/DIABETE - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	21,000.00	0,300	6.300,00
00012	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - Marca.: EXPR PAPEL 180G F/24 F/V COLORIDO, (NOVO)	UNIDADE	25,000.00	0,700	17.500,00
00013	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00014	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE-SUBST. CARTÃO FAMÍLIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/32 F/V	UNIDADE	28,000.00	0,300	8.400,00
00015	CONTROLE DIÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA (Blc.c/50 pares) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	50.00	15,500	775,00
00016	CONTROLE DIÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/100	UNIDADE	50.00	15,500	775,00
00017	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/16	BLOCO	1,000.00	11,000	11.000,00
00018	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	30,000.00	0,500	15.000,00
00019	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEQUENA - Marca.: EXPRE PAPEL 180G F/16	UNIDADE	28,000.00	0,340	9.520,00
00020	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE BLC C/100FL - M - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V (MOD.NOVO)	BLOCO	500.00	15,500	7.750,00
00021	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - Marca.: EXP PAPEL 75G F/8 FV BLOCO C/100	BLOCO	300.00	15,500	4.650,00
00022	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/100	BLOCO	2,500.00	17,300	43.250,00
00023	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V (Blc. c/50 pares).	UNIDADE	300.00	17,300	5.190,00
00024	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI - Marca.: EXP PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/ 100	UNIDADE	200.00	17,300	3.460,00
00025	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA MENTAL E EPILEPSIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V BLOCO C/100	BLOCO	100.00	14,600	1.460,00
00026	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100.00	17,150	1.715,00
00027	FICHA DE LAUDOS P/SOLIC./AUTORIZ.DE PROCED.AMBULAT. BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 APAC	BLOCO	2,000.00	15,500	31.000,00
00028	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 (MOD.NOVO)	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00029	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS/INSUMOS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V (MOD.NOVO) - 2 VIAS.	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00030	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS/INSUMO (Mod.No vo) (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	100.00	17,250	1.725,00
00031	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SURTO BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	50.00	15,500	775,00
00032	PLANILHAS DE CASO DE DIARRÉIA - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	450.00	15,500	6.975,00
00033	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DE TRIAGEM NEONATAL BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	50.00	15,500	775,00
00034	PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE - Marca.: EXPRE	UNIDADE	12,000.00	0,320	3.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis

5418



SSO					
CARTÃO PAPEL 180G F/24 F/V					
00035	PROGRAMA DE CONTROLE TUBERCULOSE - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	10,000.00	0,320	3.200,00	
O					
CARTÃO PAPEL 75G F/8 F/V					
00036	PRONTUARIO DE CLIENTE BLC C/100FL - Marca.: EXPRES BLOCO	1,200.00	17,300	20.760,00	
SO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00037	PRONTUARIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO BLC C/100FL - BLOCO	1,800.00	13,300	23.940,00	
Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00038	PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRÍCULA BLC C/100FL - BLOCO	800.00	13,300	10.640,00	
Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/16 F/V					
00039	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (I E II VIA) (REC.A) BLOCO	1,500.00	17,350	26.025,00	
BLC C/50 PARES - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G (1ª VIA) 65G (2ª VIA) F/18 CARBONADO					
00040	RECEITUÁRIO MÉDICO - Marca.: EXPRESSO BLOCO	15,000.00	17,300	259.500,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/16 CARBONADO					
00041	RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS-COLO DO ÚTERO (BLC. C UNIDADE	300.00	15,500	4.650,00	
/100) - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8					
00042	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO B BLOCO	800.00	17,300	13.840,00	
LC C/100FL - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00043	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-MAMA BLC C/100F BLOCO	800.00	17,300	13.840,00	
L - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00044	REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO-MAMA BLC C/100 BLOCO	400.00	17,300	6.920,00	
FL - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00045	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA BLC C/100FL - Marca.: EXP BLOCO	400.00	17,300	6.920,00	
RESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00046	REQUISICÃO E RESULTADOS DE EXAMES BLC C/100FL - Ma BLOCO	4,000.00	13,350	53.400,00	
rca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8					
00047	SINAN-AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (BLC.C/100) - Marca.: UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00	
EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00048	SINAN-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (BLC. C/100 UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00	
) - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00049	SINAN-AIDS C/+DE 13ANOS BLC C/100FL - Marca.: EXPR BLOCO	100.00	17,300	1.730,00	
ESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00050	SINAN-AIDS C/-DE 13ANOS BLC C/100FL - Marca.: EXPR BLOCO	100.00	17,300	1.730,00	
ESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00051	SINAN-ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (BLC.c/100) - UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00	
Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00052	SINAN-DOENÇA DE CHAGAS AGUDA BLC C/100FL - Marca.: BLOCO	100.00	17,300	1.730,00	
EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00053	SINAN-DOENÇA EXANT.FEBRIS-SARAM-RUBÉOLA BLC C/100F BLOCO	100.00	17,300	1.730,00	
L - Marca.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8 F/V					
00054	SINAN-DST's (BLC.c/100) - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8					
00055	SINAN-GESTANTE HIV + (positivo) (BLC c/ 100) - Marc UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
a.: EXPRESSO					
PAPEL 75G F/8					
00056	SINAN-HANSENÍASE (BLC. c/100) - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8					
00057	SINAN-HEPATITES VIRAIS (BLC.C/100) - Marca.: EXPRE UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00	
SSO					

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



00058	PAPEL 75G F/8 SINAN-LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA BLC C/100 - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00059	PAPEL 75G F/8 SINAN-SÍFILIS ADQUIRIDA (Blc.c/100) - Marca.: EXPR ESSO	UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00
00060	PAPEL 75G F/8 F/V SINAN-SÍFILIS CÔNGENITA (BLC. C/100) - Marca.: E XPRESSO	UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00
00061	PAPEL 75G F/8 F/V SINAN-SÍFILIS EM GESTANTE (Blc. c/100) - Marca.: E XPRESSO	UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00
00062	PAPEL 75G F/8 F/V SINAN-TUBERCULOSE (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00063	PAPEL 75G F/8 SINAN-ZIKA (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00
00064	PAPEL 75G F/8 F/V CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS-CADSUS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	1,400.00	17,300	24.220,00
00065	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO/ESPELHO - Marc a.: EXPRESSO	BLOCO	12,000.00	1,390	16.680,00
00066	CONFORME O MODELO BLOCO C/100 CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINO/ESPELHO - Mar ca.: EXPRESSO	BLOCO	12,000.00	1,390	16.680,00
00067	CONFORME O MODELO BLOCO C/100 DEMOSTRATIVO DAS ÁREAS TRABALHADAS ACS FICHA 1 - M arca.: EXPRESSO	UNIDADE	5,000.00	0,440	2.200,00
00068	PAPEL 75G F/8 DEMOSTRATIVO DAS ÁREAS TRABALHADAS ACS ficha 2 - M arca.: EXPRESSO	UNIDADE	5,000.00	0,440	2.200,00
00069	PAPEL 75G F/8 FICHA D BLC C/100 - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	40.00	17,300	692,00
00070	PAPEL 75G F/8 F/V FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	80,000.00	0,300	24.000,00
00071	PAPEL 180G F/24 F/V REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO ACS ASSINATURA/R EGISTRO DE ATIVIDADES - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00072	BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 AUTO DE INFRAÇÃO 2 VIAS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	0,570	285,00
00073	PAPEL 75G F/8 CARTEIRINHAS DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS BLC C/100 FL - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	4,000.00	0,250	1.000,00
00074	PAPEL 180G F/64 F/V CARTEIRINHA DE SAÚDE - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	4,000.00	0,250	1.000,00
00075	PAPEL 180G F/64 F/V CARTILHA DE ORIENTAÇÃO MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - M arca.: EXPRESSO	UNIDADE	400.00	17,400	6.960,00
00076	MIOLO 22 PAG. COLORIDO/CAPA COLORIDA 75G F/14 X 20 VISTORIA DAS CONDIÇÕES FISCAIS DE HIGIENIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	10.00	17,300	173,00
00077	PAPEL 75G F/8 F/V BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00078	BLOCO C/100 BOLETIM DE SUPERVISÃO DO PECD BLC C/100 - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	150.00	15,500	2.325,00
00079	PAPEL 75G F/8 ETIQUETAS P/ EMBALAGEM DE FOCO BLC C/100FL - Marca .: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00080	PAPEL 75G F/8 FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE - Marca.: EXPRESS O	UNIDADE	6,000.00	0,350	2.100,00
00081	ITINERÁRIO DE TRABALHO BLC C/100FL - Marca.: EXPRE SSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00082	PAPEL 75G F/8 LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS/LEISHMANIOSE	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



- Marca.: EXPRESSO						
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8						
00083	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO A.AEGYPTI (BLC.C/ 100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8						
00084	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PCFAD (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8						
00085	REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8 F/V						
00086	RELAÇÃO DE LAMINAS PARA REVISÃO LTA(Blc. c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	15,500	775,00	
PAPEL 75G F/8						
00087	RELATORIO POR IMÓVEIS E LOCALIDADE (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	15,800	1.580,00	
PAPEL 75G F/8						
00088	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAA - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8						
00089	RESUMO SEMANAL DE LÂMINA DE REVISÃO(MALÁRIA) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	15,500	775,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8						
00090	SALDO DE MEDICAMENTO(Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	15,500	775,00	
PAPEL 75G F/8						
00091	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA (BLC. C/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	15,500	775,00	
PAPEL 75G F/8						
00092	CHECK LIST 1/ CHECK LIST 2-SAMU BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	50.00	15,800	790,00	
PAPEL 75G F/8 2 VIAS F/V						
00093	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SAI BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,800	1.580,00	
PAPEL 75G F/8 F/V						
00094	FOLDER EXPLICATIVO / ILUSTRATIVO SAMU - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	14,000.00	1,430	20.020,00	
PAPEL 75G F/8 F/V						
00095	PROTOCOLO DE ENTREGA DE FICHAS DE OCORRÊNCIA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	18,300	1.830,00	
PAPEL 75G F/8						
00096	RELATORIO DE OCORRÊNCIA - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8						
00097	CARTÃO ÍNDICE E APROXIMAMENTO DO CLIENTE-CAPS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	3,000.00	0,300	900,00	
PAPEL 180G F/32 F/V						
00098	ENCAMINHAMENTO-CAPS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	13,800	1.380,00	
PAPEL 75G F/18						
00099	FICHA DE ACOELHIMENTO - CAPS (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	17,300	1.730,00	
PAPEL 75G F/8 F/V 2 F						
00100	FICHA DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - CAPS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	4,000.00	15,500	62.000,00	
PAPEL 75G F/18						
00101	FICHA DE TRANSFERENCIA-CAPS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00	
PAPEL 75G F/8						
00102	LAUDO MÉDICO - CAPS (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	15,500	775,00	
PAPEL 75G F/18						
00103	PRONTUARIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO-CAPS BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	400.00	17,300	6.920,00	
PAPEL 75G F/8 F/V						
00104	FOLHETO / OUVIDORIA BLC.C/100 - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	10.00	13,400	134,00	
PAPEL 75G F/18						
00105	CADASTRO DOMICILIAR - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	15,500	15.500,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8						
00106	CADASTRO INDIVIDUAL - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,200.00	17,300	20.760,00	
BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



00107	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	300.00	13,300	3.990,00
00108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	3,000.00	17,300	51.900,00
00109	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Mar ca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8	UNIDADE	1,000.00	15,700	15.700,00
00110	FICHA DE PROCEDIMENTOS - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	1,200.00	17,300	20.760,00
00111	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Marca.: EXPRESSO BLOCO C/ 100 PAPEL 180G F/24	UNIDADE	2,000.00	17,300	34.600,00
00112	EVOLUÇÃO MÉDICA-MUNICÍPIO TFD BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	10.00	15,500	155,00
00113	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD B LC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	10.00	17,300	173,00
00114	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD BLC C/1 00FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	10.00	15,500	155,00
00115	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - NASF(BLC.C/100) - Marca. : EXPRESSO PAPEL 75G F/16 F/V	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00116	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPEUTICA-NASF BLC C/100F L - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/16 F/V	BLOCO	50.00	17,300	865,00
00117	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - CTA - Marca.: EXPRE SSO PAPEL 75G F/8 F/V	UNIDADE	2,000.00	0,300	600,00
00118	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 180G F/32 F/V	BLOCO	200.00	17,300	3.460,00
00119	LAUDO MÉDICO-CONTAGEM DE LINFÓCITOS-CD4/CD8 BLC C/ 100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	30.00	15,500	465,00
00120	LAUDO MÉDICO-DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS HEPATITE C B LC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	100.00	13,400	1.340,00
00121	RESULTADOS TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO DE ANTICORPO S ANTI-HIV BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	100.00	13,400	1.340,00
00122	RESULTADO TESTE P/DETECÇÃO DE TREPONEMA PALLIDUN BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/18	BLOCO	100.00	13,400	1.340,00
00123	RESULTADO TEST RÁPIDOS P/ DETECT.QUALITAT. DOS ANT ICORPOS DE SUPRFICIE DA HEPATI - Marca.: EXPRESSO HEPATITE B(HBsAg) (Blc.c/100) PAPEL 75G F/8	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00
00124	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO-CTA BLC C/100FL. - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00125	LAUDO MÉDICO-QUANTIFICAÇÃO DE AC.NUCLÉICO-CARGA VI RAL DO HIV BLC C/100FL - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	BLOCO	100.00	15,500	1.550,00
00126	FICHA CLINICA PARA ENDODONTIA - Marca.: EXPRESSO CEO BLOCO C/100 PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100.00	13,000	1.300,00
00127	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA I DO CIRURGIÃO DENTISTA - CEO(Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00128	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA II DO CIRURGIÃO DENTISTA - CEO (BLC.C/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00129	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA III DO CIRURGIÃO DENTISTA - CEO (Blc.c/100) - Marca.: EXPRESSO PAPEL 75G F/8	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00130	BLOCO DE REQUISIÇÃO C/DUAS VIAS C/PONTILHADO PARA DESTAQUE - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	13,000	6.500,00
00131	FOLHA DE DESPACHO - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	500.00	15,500	7.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



PAPEL 75G F/8						
00132	CAPA DE PROCESSO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	6,000.00	3,600	21.600,00	
CONFORME O MODELO						
00133	BLOCO DE RECADO (DE/PARA) (BLOCO C/100). - Marca.: EXPRESSO	BLOCO	200.00	12,400	2.480,00	
00134	CARTÃO DE PROTOCOLO UNIDADE - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	6,000.00	0,350	2.100,00	
PAPEL 75G F/64						
00135	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO C/50 PARES - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	50.00	17,300	865,00	
COM DUAS VIAS C/ FOLHAS NUMERADAS E PONTILHADO PARA DESTACAR FOLHA, C/CABEÇALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.						
00136	BLOCO DE RECIBO 2 VIAS NUMERADO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	550.00	12,400	6.820,00	
00137	CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	3,000	3.000,00	
PAPEL 75G F/16COLORIDO						
00138	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	0,450	450,00	
OFÍCIO						
00139	ENVELOPE A3 TIMBRADO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	3,000	1.500,00	
A3						
00140	ENVELOPE A5 TIMBRADO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	0,900	450,00	
A5						
00141	ENVELOPE TIPO CARTA TIMBRADO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	5,000.00	0,300	1.500,00	
CARTA						
00142	FICHA DE RECEPÇÃO-CONTROLE DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	0,300	150,00	
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00143	FICHA TÉCNICA-ATENDIMENTO DIÁRIO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	0,300	150,00	
O						
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00144	FICHA EXCLUSÃO DE FAMILIA CAD UNICO - Marca.: EXPR	UNIDADE	200.00	0,300	60,00	
ESSO						
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00145	FICHA EXCLUSÃO PESSOA-CAD UNICO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	0,300	30,00	
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00146	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, CRAS, CREAS E CAIXA ECONOMICA - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	300.00	0,300	90,00	
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00147	BANNER 80 X 60 (80 CM ALTURA 60CM DE LARGURA) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	23.00	46,000	1.058,00	
EM MATERIAL DE LONA IMPRESSÃO FRONTAL.						
00148	BANNER TAM: 1,22 X 0,61 - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	7.00	48,000	336,00	
00149	BANNER TAM: 1,20 X 1,00 - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	3.00	90,000	270,00	
00150	FICHA DE INSCRIÇÃO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	200.00	0,350	70,00	
PAPEL A4						
00151	TERMO DE COMPROMISSO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	200.00	0,350	70,00	
PAPEL SULFITE 75G 210X297						
00152	CARTAZES C/DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	30.00	17,400	522,00	
SO						
PAPEL COUCHE						
00153	PANFLETOS P/DIVULGAÇÃO DOS CURSOS - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	500.00	0,900	450,00	
SO						
PAPEL COUCHE						
00154	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO COM DUAS VIAS C/FOLHAS NUMERADAS E PONTILHADO PARA DESTACAR - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	100.00	12,350	1.235,00	
FOLHA C/CABEÇALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.						
00155	TERMO DE EMBARGO, INTERDIÇÃO OU SUSPENSÃO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	1,600	1.600,00	
EM UNIDADE NÃO NUMERADA COM TRÊS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONO) TAMANHO DE PAPEL A4, EM PAPEL RECICLADO						
00156	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00	
EM UNIDADE NÃO NUMERADA, COM TRÊS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO), TAMANHO DE PAPEL A4, EM PAPEL RECICLADO						
00157	TERMO DE DOAÇÃO SOLTURA OU LIBERAÇÃO - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00	
RESSO						
EM UNIDADE NÃO NUMERADA COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO) TAMANHO DE PAPEL A4 EM PAPEL RECICLADO						
00158	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	1,000.00	1,700	1.700,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



00159	EM UNIDADE NÃO NUMERADA COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO), TAMANHO DE PAPEL A4 EM PAPEL RECICLADO NOTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL BLOCO - Marca.: EXPRESSO	1,000.00	18,900	18.900,00
00160	EM BLOCO NÃO NUMERADO COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO) MEDINDO APROX: 10,5CM X 16,5CM EM PAPEL RECICLADO DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DO CARANGUEIJO UÇÁ - Marca.: UNIDADE EXPRESSO	1,000.00	1,400	1.400,00
00161	EM UNIDADE NÃO NUMERADA COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO) TAMANHO DE PAPEL A4 EM PAPEL RECICLADO DECLARAÇÃO DE ESTOQUE DO MEXILHÃO - Marca.: EXPRES UNIDADE SO	1,000.00	1,400	1.400,00
00162	EM UNIDADE NÃO NUMERADA COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO) TAMANHO DE PAPEL A4 EM PAPEL RECICLADO CARTÃO DE PROTOCOLO EM BLOCO - Marca.: EXPRESSO BLOCO	1,000.00	24,000	24.000,00
00163	EM BLOCO NÃO NUMERADA COM DUAS VIAS (INCLUIR PAPEL CARBONADO) MEDINDO APROX: 08CM X PAPEL RECICLADO 11,5CM. BLOCO DE ANOTAÇÕES. - Marca.: EXPRESSO BLOCO	1,000.00	18,400	18.400,00
00164	PAPEL RECICLADO EM BLOCO NÃO NUMERADO COLORIDO MEDINDO APROX: 13CM X 11CM FOLHETO "ACIDENTES COM ANIMAIS AQUÁTICOS" - Marca. UNIDADE : EXPRESSO	1,000.00	2,250	2.250,00
00165	COLORIDO TAMANHO DE PAPEL A4, 03 PÁGINAS CADA (UTILIZAR O VERSO DA PÁGINA) EM PAPEL RECICLADO CINCO (05) FOLDER - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	1,000.00	0,900	900,00
00166	CAPIVARA, AVES DO MANGUE, TARTARUGAS MARINHAS, LIXO E MANGUEZAL, COLORIDO, TAMANHO DE PAPEL A4, 01 PÁGINA CADA (FRENTE E VERSO DA PÁGINA) EM PAPEL RECICLADO CARTILHA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Marca.: EXPR UNIDADE ESSO	1,000.00	15,300	15.300,00
00167	COLORIDO TAMANHO DE PAPEL A4 EM PAISAGEM, 17 PÁGINAS CADA COM NUMERAÇÃO (UTILIZAR O VERSO DE CADA PÁGINAS) EM PAPEL RECICLADO CARTILHA A3P - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	1,000.00	15,500	15.500,00
00168	COLORIDO TAMANHO DE PAPEL A4, 31 PÁGINAS CADA (UTILIZAR O VERSO DE CADA PÁGINAS) EM PAPEL RECICLAVEL CERTIFICADO - PAPEL COUCHÉ TAMANHO A4 - Marca.: EXP UNIDADE RESSO	3,000.00	1,650	4.950,00
00169	(colorido) BANNER - 2M X 1,2M - Marca.: EXPRESSO UNIDADE LONA	50.00	180,000	9.000,00
00170	CRACHÁS - PAPEL COUCHÉ - 8CM X 10CM PERSONALIZADO POR UNIDADE EVENTO - Marca.: EXPRESSO	3,000.00	11,400	34.200,00
00171	CONFORME O MODELO FAIXAS COLORIDAS 1M de LARGURA - Marca.: EXPRESSO METRO	60.00	190,000	11.400,00
00172	EM TECIDO CARTAZ 50CM X 70CM - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	3,500.00	4,300	15.050,00
00173	EM PAPEL MODELO ANEXO 3 CAPA PARA CD C/A LOGO DA PREFEITURA E SEMED MODELO UNIDADE EM ANEXO 5 - Marca.: EXPRESSO	500.00	1,600	800,00
00174	CARIMBO AUTOMÁTICO N 4910 - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	260.00	24,500	6.370,00
00175	CARIMBO AUTOMÁTICO N 4911 - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	260.00	34,000	8.840,00
00176	CARIMBO AUTOMÁTICO N 4912 - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	260.00	39,000	10.140,00
00177	CARIMBO AUTOMÁTICO N 4913 - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	260.00	48,800	12.688,00
00178	CÓPIA REPOGRÁFICA DE DOCUMENTO PRETO E BRANCO - Ma UNIDADE rca.: EXPRESSO	22,000.00	0,300	6.600,00
00179	PAPEL SULFITE 75G IMPRESSÃO DE DOCUMENTO COLOR - Marca.: EXPRESSO UNIDADE	7,000.00	0,850	5.950,00
00180	PAPEL SULFITE 75G IMPRESSÃO DE DOCUMENTO PRETO E BRANCO - Marca.: EX UNIDADE PRESSO	7,000.00	3,300	23.100,00
00181	PAPEL SULFITE 75G CÓPIA REPOGRÁFICA DE DOCUMENTOS COLOR - Marca.: EX UNIDADE PRESSO	7,000.00	2,150	15.050,00
00182	PAPEL SULFITE 75G PLASTIFICAÇÃO MED: 79MM X 180MM ESPESURA: 250 MIC UNIDADE	6,500.00	2,750	17.875,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



C/0,10 - Marca.: EXPRESSO						
MIC C/0,10						
00183	PLASTIFICAÇÃO MED: 66MM X 99MM ESPESSURA: 175 MIC	UNIDADE	6,000.00	1,200	7.200,00	
C/0,07 - Marca.: EXPRESSO						
MIC C/0,07						
00184	PLASTIFICAÇÃO MED: 220 X 307MM ESPESSURA: 125 MICR	UNIDADE	6,000.00	4,400	26.400,00	
ON - Marca.: EXPRESSO						
MICRON 005						
00185	PLASTIFICAÇÃO MED: 220 X 307MM ESPESSURA: 175 MIC	UNIDADE	7,500.00	4,400	33.000,00	
C/0,07 - Marca.: EXPRESSO						
MIC C/0,07						
00186	ENCADERNAÇÃO C/CAPA A4 PP TRANSPARENTE E CONTRA CA	UNIDADE	4,500.00	2,750	12.375,00	
PA A4 PRETO FOSCO C/ATÉ 70FL - Marca.: EXPRESSO						
COM ESPIRAL PLASTICO						
00187	ENCADERNAÇÃO C/CAPA A4 PP TRANSPARENTE E CONTRA CA	UNIDADE	4,500.00	2,750	12.375,00	
PA A4 PRETO FOSCO C/ATÉ 150FL - Marca.: EXPRESSO						
COM ESPIRAL PLASTICO						
00188	ENCADERNAÇÃO C/CAPA A4 PP TRANSPARENTE E CONTRA CA	UNIDADE	5,000.00	3,500	17.500,00	
PA A4 PRETO FOSCO C/ATÉ 250FL - Marca.: EXPRESSO						
COM ESPIRAL PLASTICO						
00189	ENCADERNAÇÃO C/CAPA A4 PP TRANSPARENTE E CONTRA CA	UNIDADE	4,500.00	3,500	15.750,00	
PA A4 PRETO FOSCO C/MAIS DE 300 - Marca.: EXPRESSO						
COM ESPIRAL PLASTICO						
00190	ADESIVO LEITOSO 10 CM X 15 CM - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	3,900.00	0,850	3.315,00	
LEITOSO						
00191	ADESIVO LEITOSO 15 CM X 25 CM - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	400.00	1,600	640,00	
LEITOSO						
00192	ADESIVO LEITOSO 20 CM X 30 CM - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	400.00	3,700	1.480,00	
LEITOSO						
00193	MOEDA VERDE (0,12CM X 0,055) - Marca.: EXPRESSO	UNIDADE	20,000.00	0,900	18.000,00	
00194	TALONÁRIO DE AUTO INFRAÇÃO SEMUTTSAL, BLOCO C/50 F	UNIDADE	500.00	16,300	8.150,00	
OLHAS - Marca.: EXPRESSO						
00195	ORDEM DE SERVIÇO BLC C/100 FOLHAS - Marca.: EXPRES	UNIDADE	700.00	16,300	11.410,00	
SO						
DUPLA 2 VIAS BRANCA E VERDE						
VALOR TOTAL R\$					2.020.251,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- 2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;
- 2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
- 3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
 - b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

4 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013;

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

6 - Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

...

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

9.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

9.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (Anexo I A - do Termo de Referência), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis

9408



- 1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;
- 1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;
- 1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;
- 1.8 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos e/ou utilizados;
- 1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Salinópolis;
- 1.10 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;
- 1.11 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

- 1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:
- 1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
 - 1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - 1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
 - 1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
 - 1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
 - 1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vale-refeição;
 - f) Vale-transporte; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
 - 1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
 - 1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
 - 1.12 - Efetuar a entrega do produto objeto/serviço da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



1.13 - Efetuar a troca dos produtos confeccionados considerados sem condições de UTILIZAÇÃO E DE CONSUMO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

1.14 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 - O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2019/SRP;

4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Salinópolis terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste TERMO, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis

955
CPL



- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades contidas no Edital do Pregão nº 013/2019/SRP e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1- Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

***Decreto Federal 9488/2018**

Art. 22

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência deste processo.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIREÇÃO

- 1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019/SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
- 2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALINÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração de Salinópolis e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SALINÓPOLIS-PA, 21 de Agosto de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SALINÓPOLIS
C.N.P.J. nº 05.149.166/0001-98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis

9538
CPL



A.R. FERREIRA DA SILVA ME
C.N.P.J. nº 13.185.287/0001-13
CONTRATADO

A R
FERREIRA DA
SILVA:16846
590000108

Assinado de forma
digital por A R
FERREIRA DA
SILVA:1684659000010
8
Dados: 2019.08.21
16:03:49 -03'00'